

A presente portaria produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 569/2006

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do administrador executivo do Hospital de São João, E. P. E., de 5 de Julho e de 23 de Agosto de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Cátia Raquel Fonseca Graf, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de São João, E. P. E., a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 6 de Julho e de 6 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Claudino de Fonte Cunha, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director-geral de Viação de 5 de Julho e de 31 de Agosto de 2006, respectivamente:

Foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Cristina Maria Ribeiro Braz, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Isabel Maria Menezes Monteiro, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Joana Isabel Araújo Nunes Morgado, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Manuel Rufino Soares Sousa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 5 e de 29 de Julho de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Paula Cristina Grade Lopes, assistente administrativa do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde do Porto, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças

do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, e do director regional de Educação do Centro, de 5 de Julho e de 4 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição, pelo período de um ano, de Paula Cristina Vieira da Silva, assistente administrativa do quadro de vinculação de Aveiro, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral, com afectação à Direcção de Finanças do Porto, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 1 de Outubro de 2006.

15 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

Aviso (extracto) n.º 10 570/2006

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral, dos Impostos e do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de 1 de Agosto e de 8 de Setembro de 2006, respectivamente, foi autorizada a requisição pelo período de um ano, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Serviços de Instalações e Equipamentos de Mário José da Fonseca Pereira, engenheiro técnico electrotécnico especialista principal, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 27.º-A do mesmo diploma, aditado pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, com efeitos a 15 de Outubro próximo.

15 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19 706/2006

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general Luís Vasco Valença Pinto, a competência para, por si ou através de representante, proceder às negociações e assinatura dos acordos técnicos necessários para a força nacional destacada na International Security Assistance Force.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, em data anterior à da publicação do presente despacho, em matérias que se incluam no âmbito da subdelegação de competências constantes do número anterior.

8 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Louvor n.º 622/2006

Vai, em breve, destacar-se do Centro de Mensagens do Ministério da Defesa Nacional, onde desde Maio de 2003 exerce funções de operador, o cabo CCT (434490) José Eduardo Santos Pinheiro.

Militar dotado de elevado espírito de cooperação e competência profissional, o cabo CCT Pinheiro demonstrou, em todas as circunstâncias, uma elevada capacidade de trabalho e disponibilidade para bem servir, sendo disso exemplo o seu empenhamento durante a transferência de instalações do Centro de Mensagens e o apoio prestado durante os exercícios de gestão de crises da NATO, «Crisis management exercises» (CMX).

O cabo CCT Pinheiro desempenhou as suas funções e executou as tarefas de que foi incumbido de forma exemplar, com especial dedicação e eficácia, sabendo aliar o aprumo e a disciplina militares a um saudável espírito de camaradagem, cultivado de forma sã com todos os militares e civis com quem se relacionou, granjeando o maior respeito e admiração de todos.

Aproximando-se o termo da sua comissão de serviço, é pois de inteira e elementar justiça dar público conhecimento do meu muito apreço pelas características pessoais patenteadas e pela forma como o cabo CCT (434490) José Eduardo Santos Pinheiro exerceu as suas funções no Centro de Mensagens, na dependência do meu Gabinete,

de que resultou um importante contributo no apoio à actividade do Ministério da Defesa Nacional.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Rectificação n.º 1412/2006

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 17 613/2006, de 8 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de Agosto de 2006, rectifica-se que onde se lê «Vogais suplentes: [...] Dr.ª Maria Margarida Garcia» deve ler-se «Vogais suplentes: [...] Tenente-coronel José Manuel Valente Castelhana».

11 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Louvor n.º 623/2006

Foi transferida para outro organismo a funcionária Luísa Maria Sousa Gonçalves Jardim Castela da Luz, que prestou serviço na Inspeção-Geral da Defesa Nacional durante mais de cinco anos.

Possuidora de elevada competência profissional, sentido de responsabilidade e grande disponibilidade para com o serviço, colocou todo o seu brio e empenho quer na execução das tarefas a seu cargo quer naquelas para as quais tem sido solicitada, nomeadamente a colaboração na elaboração de processos de aquisições de bens e serviços, manutenção dos *stocks* em armazém, fundo de maneio e tratamento de documentação.

A par destas funções, evidenciou grande capacidade quando chamada a inteirar-se da legislação e tratamento informático relativos ao Sistema Integrado de Gestão (SIG) na área da logística, do que resultou valorização pessoal e profissional, constituindo inegável base para um esclarecido desempenho das suas funções actuais e futuras.

Pelo sentido de organização, zelo, qualidade no seu desempenho, muito bom relacionamento no ambiente de trabalho e sentido de lealdade, considero que os serviços já prestados à IGDN pela assistente administrativa especialista Luísa Jardim sejam inteiramente reconhecidos e merecedores de ser distinguidos neste público louvor.

14 de Julho de 2006. — O Inspector-Geral, *António M. Abrantes Lopes*, VALM.

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Aviso n.º 10 571/2006

1 — Introdução — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 31 de Agosto de 2006 do presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas (IASFA), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para preenchimento de 15 vagas de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal civil do IASFA, aprovado pela Portaria n.º 269/99, de 13 de Abril.

3:

14 lugares a preencher por funcionários do Instituto de Acção Social das Forças Armadas;

1 lugar a preencher por funcionários que não pertençam ao Instituto de Acção Social das Forças Armadas.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento:

4.1 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

5 — Informações sobre os lugares a preencher:

5.1 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao assistente administrativo especialista funções de natureza executiva, com certo grau de complexidade, a partir de orientações e instruções, relativas a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato, património, secretaria, expediente e arquivo.

5.2 — Local de trabalho — situa-se na sede do IASFA e respectivos centros de apoio social.

5.3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Requisitos especiais [nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro] — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Pedro Nunes, 8, 5.º, 1069-023 Lisboa.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e todos os elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Documentos comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação profissional;

c) Fotocópias das fichas de notação em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência na categoria;

d) Documento, emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria de que é titular, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação deste aviso;

e) Declaração das tarefas da sua responsabilidade;

f) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao IASFA ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do respectivo processo individual, devendo a Repartição de Recursos Humanos deste Instituto, por seu lado, apensar aos requerimentos desses candidatos esses documentos, bem como uma declaração com a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias, e a menção quantitativa da classificação de serviço dos anos relevantes para a progressão na carreira.

7.4 — É inicialmente dispensável a apresentação de qualquer outro documento desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão, que reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

8 — Método de selecção:

8.1 — Avaliação curricular, em que são ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam apenas as acções de formação que possam contribuir para o incremento dos níveis de desempenho das funções inerentes aos lugares postos a concurso e cujos documentos comprovativos façam referência à sua duração;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço — de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do mesmo diploma, a sua ponderação será feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

8.2 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção, na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Igualdade de classificação — aplicam-se os critérios de preferência do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Informações complementares:

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de pedir ao serviço de origem ou de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação